



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

N.º

A Camara Municipal de Jacarèzinho, decretou e eu, *Saucaus*....., Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei nº *111*.....

- Artigo 1º - Fica aprovado o abono de Natal concedido aos funcionários Municipais correspondente á um mes dos respectivos vencimentos, referente ao último ano findo, de acôrdo com a deliberação constante no officio nº 181, de 26 de dezembro de 1951.-
- Artigo 2º - Fica, também, aprovado o mesmo abono de Natal e nas mesmas condições do artigo anterior aos funcionarios da Camara Municipal.-
- Artigo 3º - Fica aberto o crédito necessário, até a importancia de Cr.... 52.550,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), para atender ás despesas referentes aos abonos consignados nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação revogando-se as disposições em contrario.-

Jacarèzinho, 4 de abril de 1952.

Benedito Moreira

Benedito Moreira - Prefeito Municipal.